



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

44.919.066/0001-55

Exercício: 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

VALDIR VERONA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$382.209,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

382.209,29

Superav Financeiro

02	05	01	DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR		
	178	12.361.0004.0003.0000	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	162.000,00	
			MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES ESCOLARES		FR: 0 02 12
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 003	EDUC.FUNDEB-Complem.da União-VAAR-OUTROS		

Excesso

02	05	02	DIVISÃO CULTURAL		
	176	13.392.0005.0025.0000	PROGRAMA CULTURA EM AÇÃO	21.209,29	
			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		FR: 0 05 81
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 074	LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC		
	177	13.392.0005.0025.0000	PROGRAMA CULTURA EM AÇÃO	20.000,00	
			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		FR: 0 05 81
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 074	LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC		
02	09	01	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
	161	08.245.0010.0047.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	149.000,00	
			GESTÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS DA ASSIS		FR: 0 02 81
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 001	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44.919.066/0001-55

Exercício: 2026

Anulação

02	09	01	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
	179	08.243.0010.0038.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		30.000,00
			CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCR		FR.: 0 02 81
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 026	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 190.209,29

Superávit Financeiro: 162.000,00

Anulação:

02	09	01	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
	152	08.243.0010.0055.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-30.000,00
			CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRAT	FR. Grupo: 0 01 00	
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		500 020	MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL		

-30.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Mercedes, 03 de junho de 2026.

Valdir Verona
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Cláudio Roberto Cruz
- Chefe de Gabinete -